



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **INACIO RIOS ADAMI**, em cumprimento aos incisos I e II do artigo 190 da Resolução 001/2000, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **TORNA PÚBLICO** que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ**, através do **ACÓRDÃO nº7/13**, emitiu **PARECER PRÉVIO** recomendando a **REGULARIDADE, COM RECOMENDAÇÃO**, das Contas do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, exercício de 2011, de responsabilidade do ex-prefeito **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** e o referido processo de prestação de contas poderá ser consultado e questionado por qualquer do povo no prazo de até 60 dias, contados dessa publicação.

Gabinete da Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de 2019.

INACIO RIOS ADAMI
Presidente